



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 210/2013**

Regulamenta o uso dos estacionamentos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em Goiânia.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
CONSIDERANDO a necessidade de normatização do uso das vagas de estacionamento deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º O uso das vagas de estacionamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Goiânia, observará as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 2º Os estacionamentos do Tribunal serão abertos às seis horas e fechados às vinte e uma horas para entrada e saída de veículos.

Parágrafo único. É proibido o pernoite de veículos particulares de magistrados e servidores nos estacionamentos do Tribunal, bem como a permanência fora do horário estabelecido no *caput*, salvo quando expressamente autorizado pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos – Seção de Segurança Operacional, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Nos estacionamentos do Tribunal, a velocidade máxima permitida é de 10 quilômetros por hora, sendo obrigatório o uso de faróis nos subsolos do Edifício-Sede Ialva-Luza Guimarães Mello e do Fórum Trabalhista de Goiânia.

Art. 4º O acesso de veículos às vagas de estacionamento do Tribunal somente será autorizado mediante identificação por meio de adesivo oficial numerado, conforme modelos constantes do Anexo I, fornecido pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos aos magistrados, servidores e demais usuários credenciados a estacionar seus veículos nas áreas disponibilizadas pelo Tribunal.

§ 1º Cada credenciado terá direito a um adesivo numerado, mediante cadastro dos dados do usuário e do veículo.

§ 2º A numeração do adesivo será vinculada aos dados fornecidos pelo usuário.

§ 3º Em caso de necessidade de mais de um adesivo por usuário, deverá ser formalizado requerimento fundamentado à Coordenadoria de Manutenção e Projetos.

§ 4º A ocorrência de venda ou outra forma de transferência de propriedade, furto ou roubo do veículo deverá ser comunicada à Coordenadoria de Manutenção e Projetos para descredenciamento.

Art. 6º Não serão permitidos o acesso ou a permanência de veículos nos estacionamentos do Tribunal sem o adesivo oficial.

Art. 7º A Administração disponibilizará um vigilante na entrada dos estacionamentos, o qual poderá, se necessário, solicitar a identificação funcional do condutor para permitir o acesso do veículo.

Art. 8º À servidora gestante com lotação em Goiânia será concedida vaga preferencial, a partir do 6º mês de gestação, ou em caso de gravidez de risco, observados os quantitativos previstos nos incisos V, VI e VII, devendo, para tanto, encaminhar requerimento à Coordenadoria de Manutenção e Projetos, devidamente instruído.

Art. 9º As vagas de estacionamento do Tribunal serão distribuídas da seguinte forma:

I – na Unidade Administrativa do Setor Universitário (Almoxarifado): 4 vagas reservadas para uso exclusivo do Tribunal.

II – na Unidade Administrativa da Avenida T-9 (Arquivo): 2 vagas reservadas para uso exclusivo do Tribunal, e 4 vagas para uso público.

III – na Unidade Administrativa da Avenida Portugal: 9 vagas reservadas para veículos oficiais.

IV - no Edifício-Sede Ialva-Luza Guimarães de Mello: área externa – 1 vaga reservada para idosos, 1 vaga reservada para pessoas com deficiência e 6 vagas para uso público; subsolo – 13 vagas reservadas para Desembargadores do Trabalho e 1 vaga reservada para pessoas com deficiência.

V - no Fórum Trabalhista de Goiânia: 149 vagas no total - área externa – 12 vagas para uso público, 1 vaga reservada para idosos e 1 vaga reservada para pessoas com deficiência; área interna (térreo e subsolo) - 132 vagas reservadas conforme Anexo IV, 3 vagas reservadas para pessoas com deficiência e 2 vagas

reservadas para servidoras gestantes.

VI - no Estacionamento nº 1 da Rua T-29, Quadra 75, Lotes 4, 5 e 6, Setor Bueno: 80 vagas no total, sendo 33 vagas reservadas conforme Anexo V, 4 vagas reservadas para idosos, 2 vagas reservadas para pessoas com deficiência, 1 vaga para servidora gestante e 40 vagas para uso dos demais servidores.

VII - no Estacionamento nº 2 da Rua T-29, Quadra 89, Lotes 14 e 15, Setor Bueno: 72 vagas no total, sendo 20 vagas reservadas conforme Anexo VI, 4 vagas reservadas para idosos, 2 vagas reservadas para pessoas com deficiência, 1 vaga para servidora gestante e 45 vagas para uso dos demais servidores.

VIII – no Estacionamento da Rua T-51, Quadra 74, Lote 21, Setor Bueno: 25 vagas no total, sendo 1 vaga reservada para servidora gestante e 24 vagas reservadas conforme Anexo VII.

Parágrafo único. A distribuição de vagas reservadas, discriminada nos Anexos IV a VII, observou a seguinte ordem de prioridade:

- a) desembargadores;
- b) juízes de 1º Grau;
- c) servidores ocupantes de cargo em comissão - CJ 1 a 4;
- d) servidores ocupantes de função comissionada - FC-6;
- e) chefe de Gabinete de Desembargador;
- f) assistente de Diretor de Vara do Trabalho; e
- g) servidores designados como substitutos de ocupantes de cargo em comissão - CJ-1 a 4;
- h) servidores plantonistas da Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais, Seção de Segurança Operacional e Núcleo de Saúde;
- i) órgãos e entidades cuja atuação seja imprescindível à administração da Justiça ou que prestem atividades de apoio à prestação jurisdicional (Associações de Magistrados, Servidores e Advogados, Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público do Trabalho, Advocacia Geral da União, Postos Bancários e Lanchonete).

Art. 10. É proibido o estacionamento de veículos nas áreas destinadas a embarque e desembarque de passageiros.

Parágrafo único. Os veículos oficiais somente poderão permanecer nas áreas previstas no *caput* enquanto os seus condutores estiverem aguardando o embarque/desembarque de autoridades.

Art. 11. Os Agentes de Segurança Judiciária do Tribunal fiscalizarão o cumprimento das disposições desta Portaria.

§ 1º Serão expedidas notificações aos usuários dos estacionamentos

quando:

I – não portarem adesivo oficial em seus veículos;

II - estacionarem em vagas privativas de outrem;

III – utilizarem indevidamente vagas reservadas para idosos, pessoas com deficiência e gestantes;

§ 2º As notificações emitidas pelos Agentes de Segurança Judiciária, que conterão a indicação do lugar, dia, hora e natureza da infração, conforme modelo constante no Anexo III, serão entregues aos usuários para fins de orientação e arquivadas na Seção de Segurança Operacional.

§ 3º Em caso de veículo estacionado em local não permitido, impedindo a movimentação de outro veículo, o Tribunal poderá providenciar a sua remoção.

Art. 12. Os usuários das vagas reservadas para idosos e pessoas com deficiência deverão portar o respectivo cartão de identificação emitido pelo órgão competente.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor em 7 de janeiro de 2014, revogando-se a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 20/2010 e as autorizações anteriormente concedidas.

Goiânia, 25 de novembro de 2013.


**Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho  
18ª Região

**ANEXO I**

**ADESIVO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS ESTACIONAMENTOS**



ANEXO II

	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO</b> <b>COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS</b> <b>SEÇÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL</b>  <b>AUTORIZAÇÃO DE PERNOITE DE VEÍCULOS</b>		
<b>Unidade/Vaga:</b> _____	<b>Veículo:</b> _____	<b>Placa:</b> _____	<b>Dia:</b> ____/____/____
<b>Proprietário:</b> _____			<b>Assinatura:</b> _____
<b>O Veículo acima identificado está autorizado a pernoitar na garagem desde Edifício.</b> <b>Goiânia/GO, em ____/____/____</b>		<b>Assinatura do Responsável:</b>  _____ <b>carimbo</b>	

ANEXO III

	<p>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS SEÇÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO</b></p>	
<p><b>Data:</b> ___/___/___</p>	<p><b>Horário:</b> ___h___min</p>	<p><b>Local:</b> _____</p>
<p><b>Notificação:</b></p>		
<p><b>Informações complementares:</b></p>		
<p><b>Goiânia/GO, em</b> ___/___/___</p>		<p><b>Agente/Vigilante:</b> _____</p>

**ANEXO IV**

<b>ESTACIONAMENTO DO SUBSOLO DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA</b>	
<b>Unidade</b>	<b>Vagas</b>
Presidência	3
Secretaria-Geral da Presidência	1
Núcleo de Cerimonial	1
Núcleo de Relações Institucionais	1
Núcleo de Comunicação	1
1ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
2ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
3ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
4ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
5ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
6ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
7ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
8ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
9ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
10ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
11ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
12ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
13ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
14ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
15ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
16ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
17ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
18ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
Juízo Auxiliar de Execução	2
AMATRA	6
Ministério Público do Trabalho	2
Diretoria-Geral	3
Assessoria de Gabinete do Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Elvecio Moura dos Santos	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Gentil Pio de Oliveira	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Mário Sérgio Bottazzo	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Elza Cândida da Silveira	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna	1



Assessoria de Gabinete do Desembargador Breno Medeiros	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Paulo Sérgio Pimenta	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Daniel Viana Júnior	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Eugênio José Cesário Rosa	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Representante do Ministério Público do Trabalho	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Representante da OAB	1
Secretaria-Geral Judiciária	2
Secretaria da Corregedoria Regional	1
Secretaria de Orçamento e Finanças	1
Secretaria de Recursos de Revista	1
Secretaria de Controle Interno	1
Secretaria de Cálculos Judiciais	1
Núcleo de Assistência de Cálculos	1
Secretaria de Gestão Estratégica	1
Secretaria de Gestão de Pessoas	1
Divisão de Informações Funcionais	1
Núcleo de Saúde	1
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	1
Coordenadoria de Sistemas e Internet	1
Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações	1
Núcleo de Segurança da Informação	1
Núcleo de Projetos e Processos de Negócios	1
Coordenadoria de Recursos	1
Coordenadoria de Cadastramento Processual	1
Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais	1
Coordenadoria de Pagamento	1
Coordenadoria de Material e Logística	1
Divisão de Licitações e Contratos	1
Escola Judicial	1
Núcleo de Engenharia	1
Núcleo de Atendimento ao Cidadão	1
Ordem dos Advogados do Brasil-OAB	1
ASJUSTEGO	1
Pessoas com deficiências	3
Servidora Gestante	2
Total	121

<b>ESTACIONAMENTO TÉRREO DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA</b>	
Secretaria do Tribunal Pleno	1
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	1
Coordenadoria da 1ª Turma Julgadora	1
Coordenadoria da 2ª Turma Julgadora	1
Coordenadoria da 3ª Turma Julgadora	1
Coordenadoria de Manutenção e Projetos	1
AGATRA	1
Pessoa com Deficiência	1
Banco Bradesco	4
Caixa Econômica Federal	4
Total	16

## ANEXO V

Estacionamento nº 1 – Rua T-29- Q. 75- Lts. 4, 5 e 6- Setor Bueno	
Unidades	Vagas
Secretaria-Geral Judiciária (Chefe de Gabinete)	1
Secretaria da Corregedoria Regional	1
Secretaria de Recursos de Revista	1
Secretaria de Controle Interno	1
Secretaria de Orçamento e Finanças	1
Secretaria de Gestão de Pessoas	1
Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução	1
Secretaria de Gestão Estratégica	1
Coordenadoria de Cadastramento Processual	1
Coordenadoria de Manutenção e Projetos	1
Escola Judicial	1
Divisão de Licitações e Contratos	1
Assistente de Diretor de Varas do Trabalho de Goiânia (1ª a 18ª)	18
Diretoria Geral (Chefe de Gabinete)	1
ASJUSTEGO	1
Advocacia-Geral da União	1
Servidora Gestante	1
Pessoas com Deficiência	2
Servidores Idosos	4
Total	40

## ANEXO VI

Estacionamento nº 2 – Rua T-29- Q. 89- Lts. 14 e 15- Setor Bueno	
Unidades	Vagas
Chefes de Gabinete de Desembargador	14
Plantonistas do Núcleo de Saúde	2
Administração (Veículos Oficiais)	4
Pessoas com Deficiência	2
Servidores Idosos	4
Servidora Gestante	1
Total	27

## ANEXO VII

Estacionamento da Rua T-51 - Q. 74- Lt. 21- Setor Bueno	
Unidades	Vagas
Administração	10
Secretaria-Geral Judiciária	1
Secretaria de Cálculos Judiciais	01
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	03
Coordenadoria de Material e Logística	01
Coordenadoria de Recursos	01
Coordenadoria de Pagamento	01
Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais	01
Plantonista da Seção de Segurança Operacional	01
Plantonista da Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais	03
Servidora Gestante	01
Lanchonete	01
Total	25